



Código de Conduta

Medidas disciplinares para os Alunos

EB 2/3 de Ginete

1^a Alteração

Responsáveis pela elaboração:

- Márcio Ferreira (Representante do Conselho Executivo)
- Cristina Pires (Coordenadora do Espaço +)
- Ana Sofia Monteiro (Coordenadora do Prog. Prevenção da Violência e Promoção da Cidadania em Meio Escolar)
- Sara Medeiros (Subcoordenadora do Prog. Prevenção da Violência e Promoção da Cidadania em Meio Escolar)
- Delegados e Sub-Delegados de turma

Ginetes, setembro de 2018

Índice

1.Normas de Funcionamento	3
1.1.Normas gerais	3
1.2. Entrada e saída da escola	4
1.3.Sala de aula/espaco de aula	4
1.4.Intervalos/período de almoço	5
1.5. Sanitários	5
1.6. Refeitório/bar	5
1.7. Corredores	5
1.8. Atividades fora da escola/visitas de estudo	6
2.Tipificação de comportamentos inadequados/infrações e medidas disciplinares	7
Disposições Finais	14

1. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1.1. Normas gerais

- Respeitar e tratar com correção todos os docentes, não docentes e restantes colegas;
- Acatar as instruções e ordens dos docentes e não docentes;
- Ser pontual e assíduo;
- Trazer sempre o material necessário para cada disciplina;
- Fazer-se sempre acompanhar da caderneta do aluno e do cartão de estudante;
- Apresentar atitudes corretas e utilizar, em todas as ocasiões, uma linguagem apropriada ao espaço e contexto escolares;
- Zelar pela conservação e asseio das instalações, materiais didáticos, equipamentos, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Circular ordeiramente em toda a escola, sem perturbar, e utilizando apenas os acessos que lhe foram destinados;
- Não usar, nos locais onde decorram aulas, outras atividades formativas e corredores, quaisquer equipamentos tecnológicos ou materiais passíveis de perturbarem o funcionamento das atividades letivas e/ou de causarem danos físicos ou psicológicos a outros;
- Não possuir nem consumir substâncias aditivas/ilícitas nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas dentro do recinto escolar;
- Respeitar a ordem de chegada e atendimento no acesso a qualquer serviço;
- Responsabilizar-se por todos os seus objetos pessoais (tais como mochilas, calculadoras, roupa, telemóveis, relógios, entre outros), utilizando, sempre que possível, o cacifo para os guardar;
- Dar a conhecer ao Encarregado de Educação todas as informações, mensagens ou avisos de que for portador;
- Cumprir as regras próprias de todos os espaços escolares (tais como laboratórios, ginásio, campos de jogos, bar, refeitório, cantina, biblioteca, corredores, entre outros);

- Não usar bonés, gorros e capuzes nos locais onde decorram aulas, outras atividades formativas e corredores;
- Utilizar linguagem adequada a um espaço escolar;
- Em atividades fora da escola, respeitar as normas definidas e as instruções do pessoal docente e não docente;
- Cumprir todos os deveres estabelecidos no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno.

1.2. Entrada e saída da escola

- Fazer uso devido do cartão de aluno;
- Esperar ordeiramente a sua vez de entrar e/ou sair da escola, respeitando a fila existente;

1.3. Sala de aula/espacó de aula

- Apresentar-se pontualmente à porta da sala/espacó de aula e aguardar, de forma ordeira e silenciosa, a chegada do docente, dirigindo-se de imediato para o seu lugar;
- Colocar em cima da mesa apenas o material necessário para a aula;
- Desligar obrigatoriamente, e guardar os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos de que seja portador, não os podendo utilizar em qualquer circunstância;
- Não fotografar, filmar ou gravar sons ou imagens, sem autorização prévia do professor;
- Estar atento e executar as atividades propostas;
- Levantar o braço quando pretende intervir e esperar que o professor lhe dê a palavra, não interrompendo quem estiver no uso desta;
- Ouvir com atenção e de forma respeitosa todas as intervenções na sala de aula (docente e colegas);
- Respeitar e permanecer no lugar definido pelo docente;
- Sair da sala/espacó de aula unicamente após autorização do docente e de forma ordeira e silenciosa;
- Não comer nem mascar pastilha elástica;

- Preservar os espaços e os equipamentos.

1.4. Intervalos/periodo de almoço

- Dirigir-se aos espaços de convívio, logo após o final da aula;
- Usar exclusivamente os espaços destinados aos alunos, não permanecendo nos corredores ou nas escadas;
- Agir de modo a não perturbar o normal funcionamento das aulas;
- Respeitar as regras de asseio, sempre que permaneça ou circule em qualquer dos espaços escolares, devendo colocar todo o lixo nos recipientes disponibilizados para o efeito.

1. 5. Sanitários/balneários

- Deixar os sanitários/balneários limpos e sem que se verifiquem danos de qualquer espécie (não sujar o chão, não danificar o material, não escrever nas paredes e/ou nas portas...);
- Utilizar apenas água, o detergente e o papel necessários, não os desperdiçando.

1. 6. Refeitório/ bar

- Aguardar a sua vez na fila sem barulho ou agitação, respeitando a vez dos outros;
- Deixar as mesas limpas e sem loiça;
- Deixar o chão limpo, colocando todo o lixo nos recipientes próprios e disponibilizados para o efeito;
- Circular de forma ordeira e adequada ao espaço, sem correr, empurrar ou apresentar outras atitudes desrespeitadoras.

1. 7. Corredores

- Circular de forma ordeira e adequada ao espaço, sem correr, empurrar ou apresentar outras atitudes desrespeitadoras;
- Deixar o chão limpo, colocando todo o lixo nos recipientes próprios e disponibilizados para o efeito;
- Manifestar os afetos de forma respeitosa.

1.8. Atividades fora da escola/ visitas de estudo

- Respeitar as normas definidas e as instruções do pessoal docente e não docente;
- Comunicar ao pessoal docente e não docente qualquer ocorrência verificada durante a atividade;
- Estar atento e executar as atividades propostas;
- Desligar, obrigatoriamente, os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos, não os podendo utilizar em qualquer circunstância, exceto com autorização do docente;
- Não fotografar, filmar ou gravar sons ou imagens, sem autorização prévia do docente.

Código de Conduta

Tipo	Comportamento/infração do aluno	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU I – POUCO GRAVE	Chegar atrasado à aula Não ser portador do material necessário	<ul style="list-style-type: none"> -Advertência; -Registo de falta de presença/material, nos termos do RI (no T-Professor); -Comunicação ao Enc. Educação (caderneta). 	
	Intervir na aula a despósito/levantar-se sem autorização/ voltar-se para trás/incomodar os colegas	<ul style="list-style-type: none"> -Advertência. <u>ou</u> -Marcação de Ocorrência na sala de aula no T-Professor. 	Professor Diretor de Turma (DT)
	Não acatar o aviso do professor		
	Adiar a realização das tarefas indicadas		
	Lançar papéis e outros objetos para o chão		
	Comer na sala de aula, corredores interiores e escadas		
	Mastigar pastilha elástica, rebuçados e similares		
	Ter atitudes despropositadas dentro da sala de aula e corredores (grito, assobio, tom incorrecto, emissão de ruídos impróprios, correr, empurrar,...)		
	Não acatar o aviso do assistente operacional/ técnico	<ul style="list-style-type: none"> -Advertência. <u>e/ou</u> -Participação disciplinar ao DT. 	Assistente Operacional Técnico
	Usar boné, gorro ou capuz na sala de aula, na biblioteca, corredores ou no refeitório	<ul style="list-style-type: none"> -Advertência; -Informação ao DT, para que este contacte o EE, caso a situação se repita. 	Professor Diretor de Turma Assistente Operacional Técnico
	Sujar a cadeira, mesa, sala e /ou espaço escolar	<ul style="list-style-type: none"> -Advertência; -O aluno corrige o comportamento, limpando o que sujou. 	Professor Assistente Operacional Técnico

Tipo	Comportamento/infração do aluno	Implica participação por escrito ao Diretor de Turma	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU II - GRAVE	<u>Repetir</u> , durante a mesma aula, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de advertência pelo professor		-Ordem de saída da sala de aula/ encaminhamento para o E+, para a realização de tarefas didáticas/pedagógicas, implicando falta disciplinar (TProfessor) e <u>participação disciplinar</u> ao DT (e deste ao EE).	Professor Diretor de Turma
			<u>e/ou</u> -Tarefas/atividades de integração ¹ com a duração de <u>1 a 3 tempos letivos</u> (45 min) utilizando o formulário adequado.	Diretor de Turma
	<u>Repetir</u> , no espaço escolar, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de advertência pelo professor/ assistente operacional/técnico		<u>Participação disciplinar</u> do professor, assistente operacional/técnico. <u>e/ou</u> - Tarefas/atividades de integração com a duração de <u>1 a 3 tempos letivos</u> (45 min) utilizando o formulário adequado. <u>ou</u> -Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais ou equipamentos, durante, <u>pelo menos, 5 dias úteis</u> , dependendo da ocorrência e local em que se verifique.	Professor Diretor de Turma Assistente operacional Técnico

¹ Enquadram-se nesta medida as seguintes atividades:

1. Execução de trabalhos didáticos, nomeadamente na Biblioteca ou na sala de estudo;
2. Apoio a serviços;
3. Trabalhos de jardinagem;
4. Serviços de limpeza;
5. Organização de materiais.

As tarefas e atividades de integração escolar devem, sempre que possível, traduzir uma relação clara entre o comportamento perturbador do aluno e a tarefa a desempenhar, a tarefa a desempenhar é decidida de acordo com a vontade do aluno. Estas atividades não devem dar azo a comportamentos ou situações geradores de perturbação na vida escolar, perdendo dessa forma a sua função pedagógica. O local e o período de tempo durante o qual devem ocorrer estas atividades são determinados pelo Diretor de turma.

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU II- GRAVE	<p>Utilizar, <u>sem captação de som ou de imagens</u>, quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente: telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo professor</p>	Implica participação por escrito ao Diretor de Turma	<ul style="list-style-type: none"> - No final da atividade, o aluno acompanhado pelo docente / funcionária, <u>entrega o dispositivo eletrónico no C.E.</u>; No C.E., o aluno desliga o aparelho e coloca-o num envelope que, de seguida, fecha e rubrica no local da colagem; O envelope é guardado no cofre da escola; O D.T.informa o E.E.da ocorrência; numa primeira transgressão, <u>o dispositivo será entregue ao E.E. ou ao seu mandatário</u> (exceção de alunos com mais de 16 anos) e na presença do respetivo educando, <u>logo que o mesmo se dirija à escola</u>. - <u>Numa segunda transgressão, os procedimentos serão os mesmos que a primeira transgressão acrescido de suspensão de um dia.</u> 	<p>Professor Diretor de Turma Conselho Executivo</p>
	<p>Usar linguagem imprópria/emitir ruídos impróprios em todo o espaço escolar</p>	Implica participação por escrito ao Diretor de Turma	<ul style="list-style-type: none"> -Advertência oral; -Ordem de saída da sala de aula/ encaminhamento para o E+, para a realização de tarefas didáticas/pedagógicas, implicando falta disciplinar (TProfessor) e <u>participação disciplinar</u> ao DT (e deste ao EE); -<u>Participação disciplinar</u> por parte do assistente operacional/ técnico, se for fora da sala de aula. <p style="text-align: center;"><u>e/ou</u></p> <ul style="list-style-type: none"> -Tarefas/atividades de integração com a duração de <u>2 a 4 tempos letivos</u> (45 min) utilizando o formulário adequado. <p style="text-align: center;"><u>ou</u></p> <ul style="list-style-type: none"> -<u>Suspensão 1 a 3 dias úteis.</u> 	<p>Professor Diretor de Turma Assistente operacional Técnico Cons.Executivo</p>

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU II- GRAVE	Escrever ou desenhar no mobiliário, paredes ou danificar o material escolar	Implica participação por escrito ao Diretor de Turma	<p>-Limpeza do que sujou/ restauro do que danificou;</p> <p>-<u>Participação disciplinar</u> do professor e por parte do assistente operacional/ técnico, se for fora da sala de aula.</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p>- Tarefas/atividades de integração com a duração de <u>2 a 4 tempos letivos</u> (45 min) utilizando o formulário adequado.</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>-Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais ou equipamentos, durante, <u>pelo menos, 5 dias úteis</u>, dependendo da ocorrência e local em que se verifique.</p>	Professor Assistente operacional Técnico
	Incitar o uso de linguagem ameaçadora, humilhante ou intimidatória para outrém		<p>-Ordem de saída da sala de aula/ encaminhamento para o E+, para a realização de tarefas didáticas/pedagógicas, implicando falta disciplinar (TProfessor) e <u>participação disciplinar</u> ao DT (e deste ao EE);</p> <p>-<u>Participação disciplinar</u> do assistente operacional/ técnico, se for fora da sala de aula.</p>	Professor
	Reagir agressivamente, verbalmente ou fisicamente, contra colegas		<p style="text-align: center;">e</p> <p>- Tarefas/atividades de integração com a duração de <u>2 a 4 tempos letivos</u> (45 min).</p>	Assistente opracional
	Não acatar instruções do professor e/ ou assistente operacional/ técnico		<p style="text-align: center;">ou</p> <p>-Suspensão 1 a 3 dias úteis.</p>	Técnico Cons.Executivo

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU II- GRAVE	Utilizar, <u>em qualquer espaço do recinto escolar,</u> <u>colunas de som/bluetooth</u>	Implica participação por escrito ao Diretor de Turma	<ul style="list-style-type: none"> - Numa primeira transgressão, o aluno será encaminhado ao C.E. onde será advertido; - Numa segunda transgressão, o aluno acompanhado pelo docente / funcionário, <u>entrega o dispositivo eletrónico no C.E.;</u> No C.E., o aluno desliga a coluna de som. A coluna será guardada no cofre da escola; O D.T. informa o E.E. da ocorrência; <u>O dispositivo será entregue ao E.E. ou ao seu mandatário</u> (exceção de alunos com mais de 16 anos) e na presença do respetivo educando, <u>logo que o mesmo se dirija à escola.</u> - <u>Numa terceira transgressão, os procedimentos serão os mesmos que a segunda transgressão</u> acrescido de suspensão de um dia. 	Professor Diretor de Turma Conselho Executivo

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU III - MUITO GRAVE	Reincidir em qualquer das infrações Graves Sair do espaço de aula sem autorização Sair da escola sem autorização Recusar cumprir as ordens de saída do espaço de aula e/ou o encaminhamento para o E+ ou Conselho Executivo Fumar dentro do espaço escolar		<ul style="list-style-type: none"> - Suspensão entre 1 a 3 dias úteis. <u>e/ou</u> - Informar a Direção Regional da Educação. 	
	<u>Captar som ou imagens dentro do recinto escolar, principalmente, dentro da sala de aula, balneários, casas de banho, ...</u> , por qualquer meio, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo professor	Implica a comunicação imediata ao Cons. Executivo Poderão ser chamadas as Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> - No final da atividade, o aluno acompanhado pelo docente / funcionária, <u>entrega o dispositivo eletrónico no C.E.</u>; No C.E., o aluno desliga o aparelho e coloca-o num envelope que, de seguida, fecha e rubrica no local da colagem; O envelope é guardado no cofre da escola; O D.T.informa o E.E.da ocorrência; <u>o equipamento só pde ser devolvido ao EE após apagados os sons ou imagens captados.</u> <u>e</u> <u>-Suspensão de 1 a 3 dias úteis.</u> <u>-Reincidência, suspensão de 4 a 10 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.</u> 	Professor Cons. Executivo

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU III- MUITO GRAVE	Roubar ou Furtar	Implica a comunicação imediata ao Cons. Executivo Poderão ser chamadas as Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> -<u>Restituição do bem roubado ou furtado pelo aluno ou, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnização do lesado.</u> e -<u>Suspensão de 1 a 3 dias úteis.</u> -<u>Reincidência, suspensão de 4 a 10 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.</u> 	Cons.Executivo
	Destruir propriedade pessoal de terceiros		<ul style="list-style-type: none"> -<u>Pagamento do valor do bem destruído ou da sua reparação.</u> e/ou -<u>Suspensão de 1 a 3 dias úteis.</u> -<u>Reincidência, suspensão entre 4 e 10 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.</u> 	Cons.Executivo

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU III - MUITO GRAVE	Falsificar documentos/ assinaturas	Implica a comunicação imediata ao Cons. Executivo Poderão ser chamadas as Forças de Segurança		
	Transportar, consumir, facilitar e/ou incentivar o consumo de substâncias ilícitas (drogas e bebidas alcoólicas) dentro do espaço escolar.		- <u>Suspensão de 1 a 3 dias úteis;</u> - <u>Reincidência, Suspensão entre 4 e 10 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.</u>	Cons.Executivo
	Agir agressiva, verbal ou fisicamente, contra um colega, professor, assistente operacional, técnico.			
	Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (em presença do próprio ou de terceiros/ou por quaisquer outros meios incluindo tecnológicos)			
	Provocar, ameaçar, intimidar, perseguir alunos, professor, assistente operacional, técnico.			
	Recusar cumprir medida correctiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada.			
	Poderá também ser aplicada ao aluno a medida disciplinar corretiva de mudança de turma se os comportamentos (muito graves) a justificarem, para salvaguardar a convivência escolar ou outros motivos, devidamente fundamentados.		Cons. Executivo	
	Poderão ainda ser aplicadas ao aluno as medidas disciplinares sancionatórias da transferência de escola ou de expulsão, com motivos devidamente fundamentados.		Cons. Executivo DRE	

Disposições Finais

- Na determinação da medida disciplinar (Artigo 39º do DLR n.º 12/2013, de 23 de agosto) são circunstâncias:

- **Atenuantes da responsabilidade do aluno:** bom comportamento anterior, aproveitamento escolar, reconhecimento com arrependimento da natureza ilícita da sua conduta.
- **Agravantes da responsabilidade do aluno:** premeditação; gravidade do dano provocado a terceiros; acumulação de infrações disciplinares e a reincidência nelas, em especial no decurso do mesmo ano letivo.

- Em todos os casos omissos, os agentes escolares deverão agir de acordo com o definido no Regulamento Interno da EBI de Ginete e legislação em vigor.